

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017**

### **(EMENDA N° 14)**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Básica:

- Casa da Acolhida – R\$2.000,00;

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa das Meninas dos Olhos de Deus – R\$2.000,00;

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa da Promoção Humana – R\$2.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Amor Exigente – R\$2.000,00;
- Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – R\$1.000,00;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Associação dos Criadores Amadores de Pássaros do Alto Paranaíba – R\$1.000,00;
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baixadinho dos Gonçalves – R\$1.000,00;
- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Casa da Sopa Tia Euzábia – R\$5.000,00;

- Casa da Caridade Vovó Ana – CCVA – R\$1.000,00;
- Conselho Comunitário de Alagoas – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porto das Posses – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão – R\$2.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Curraleiro – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sertaozinho – R\$2.000,00;
- Fundação de Proteção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$5.000,00;
- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima – R\$1.000,00;
- Associação Patense de Reciclagem – APARE – R\$1.000,00;

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos permanente – R\$5.000,00;
- Associação de Moradores do Bairro Lagoinha e Jardim América - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos permanente – R\$10.000,00.

Art. 6º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Grupo de Assistência Social e Paroquial – GASP – Construção da sede – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar Abdias Caldeira Brant (Alagoas) – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Abílio Caixeta de Queiroz – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Eustáquio José da Silva – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$2.000,00;
- Caixa Escolar Professor Ibrahin da Fosenga – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Professor Norma Borges Beluco – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;

- Caixa Escolar Prefeito Jacques Corrêa da Costa – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Coronel Osório Maciel – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Marcolino de Barros – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$2.000,00;

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico; Programa 0014 – Patrimônio Para Todos Nós:

- Congado Nossa Senhora do Rosário – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$5.000,00;
- Moçambique da Vila Operária – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$5.000,00;
- Moçambique Nossa Senhora do Rosário – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$5.000,00;
- Moçambique Rosário de Maria – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$5.000,00;
- Moçambique São Benedito Coroa do Rei – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00;

Art. 9º Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do PROERD) – R\$1.000,00.

Art. 10. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$3.000,00;

Art. 11. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$3.000,00.

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA – para manutenção do Centro de Apoio Integrado de Deficiência Auditiva – R\$1.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$1.000,00;

Art. 13. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Sociedade dos Surdos de Patos de Minas – SSPM – para realização de eventos e pagamentos de viagens – R\$1.000,00;

Art. 14. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 – Educação Básica:

- Cáritas Diocesana de Patos de Minas – Creche Dom Jorge Scarso – R\$5.000,00

Art. 15 Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 - Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade a Cultura e Promoção ao Turismo:

- AFIAP – Associação de Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – R\$1.000,00.

Art. 16. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuição** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Administração do Estádio Zama Maciel – Adezma para realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$5.000,00;
- Associação Verde Vivo – Realização de Eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$5.000,00;
- Vila Esporte Clube – Aquisição de materiais esportivos – R\$1.000,00;
- Associação de Árbitros de Futsal, Esportes Especializados e Gestores de Patos de Minas e Região – AAFEG – Transporte, realização de eventos esportivos e aquisições de materiais esportivos – R\$7.000,00;
- Associação dos Árbitros Desportivos do Alto Paranaíba –AADAP – Para pagamento de arbitragem e em eventos esportivos diversos – R\$1.000,00;
- Liga Patense de Ciclismo – R\$1.000,00
- Liga Patense de Desportos – para realização de eventos esportivos (bolas, redes, troféus, medalhas e uniformes) e manutenção de clubes filiados à entidade – R\$7.000,00;
- Associação Brasileira Kosmos de Artes Marciais – R\$1.000,00;
- Associação Beneficente Kung Fu de Patos de Minas – R\$3.000,00;

Art. 17. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais, Amigos e Prof. Dos Autistas de Patos de Minas – R\$1.000,00.

Art. 18. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Rico – R\$1.000,00;  
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Leal – R\$1.000,00.  
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bebedouro das Posses – R\$1.000,00;  
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Arraial dos Afonsos – R\$2.000,00.  
- Obras Sociais da Paróquia do Rosário – R\$5.000,00.

Art. 19. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – manutenção do Projeto Bombeiro Militar – R\$1.000,00.

Art. 20. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 21. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 22. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

WALTER GERALDO DE ARAÚJO  
Vereador